



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº0579/90

DE:09/10/90

Autoriza a contratar mão de obra, de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. - De acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em perfeita harmonia com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar mão de obra de "trabalhador braçal", até a data de 31 de janeiro de 1991, para execução de redes de esgoto sanitário e captação de águas pluviais, em ruas do bairro de Vila Tavares, neste Município, como menciona:

Trabalhadores Braçais.....	05 (cinco)
Rede de Captação de Águas Pluviais...	1.505,00 ml
Rede de Esgoto Sanitário.....	1.485,00 ml

§ UNICO - Os trabalhadores braçais contratados ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizando os serviços constantes do artigo primeiro da presente Lei;

ART. 2º. - Esta Lei é de caráter temporário, face a insuficiência de mão de obra constante do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal;

ART. 3º. - Fica fixado em um salário mínimo mensal a remuneração a ser paga a cada trabalhador, correspondendo a 30 (trinta) dias de serviços prestados, sendo 8 (oito) horas diárias trabalhadas;

A COMUNIDADE NO PODER

ENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - E. S.





Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ART. 4º. - As despesas decorrentes das contratações efetuadas e amparadas por esta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente;

ART. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,
em 09 de outubro de 1990.

26º de Emancipação Política.

AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA
Chefe de Gabinete

MIGUEL LORENZONI
Sec. Muni Obras e Serviços Urbanos

A COMUNIDADE NO PODER

SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - E.S.